



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Email: gabinete@goncalves.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05 / 2015

“Acrescenta inciso VII do art. 7º da Lei Municipal nº 1024, de 07 de Março de 2013.”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso VII no Art. 7º da Lei Municipal nº 1024, de 07 de Março de 2013:

Art. 7º -

VII – um representante da Secretaria Executiva;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 10 de Março de 2015.


Maria de Lourdes das Neves
Prefeita Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

10 MAR. 2015

Gonçalves, 16 : 00 hs.

Roxane Simão